



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº. 014/2020 de 24 de julho de 2020
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS NÃO OCUPADAS DO SISU
2020.2 ATRAVÉS DA LISTA DE ESPERA E DO CADASTRO SELETIVO

A Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria Normativa n.º 21/2012 e no Edital do Processo Seletivo SISU/UFRB n.º 013/2020, item 4.3, torna público o processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes do SISU 2020.2, que será regido pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Esse edital tem como objetivo preencher as vagas remanescentes do SiSU 2020.2 através da Lista de Espera e do Cadastro Seletivo, para ingresso no semestre letivo 2020.2.
- 1.2.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, e nas normas referentes ao SiSU, bem como, acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel;
- 1.3.** A participação do(a) CANDIDATO(A) no processo seletivo implicará:
 - a.** o conhecimento e concordância expressa das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Portaria Normativa MEC n.º 21/2012 e nos demais editais divulgados pela SESu e pela UFRB em relação às quais não poderá alegar desconhecimento; e
 - b.** o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem 2019 e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação na segunda edição de 2020 do SiSU.

2. DA LISTA DE ESPERA

- 2.1.** Para constar na Lista de Espera SISU/UFRB, o(a) candidato(a) deverá ter confirmado, no sítio <http://www.sisu.mec.gov.br/>, seu interesse na vaga durante o período de **14 de julho de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de julho de 2020**, horário oficial de Brasília.

3. DO CADASTRO SELETIVO

- 3.1.** Após a convocação dos(as) candidatos(as) da Lista de Espera SISU 2020.2/UFRB, todos(as) os(as) demais candidatos(as) relacionados nessa lista, que não foram convocados(as) para a pré-matrícula, independentemente de sua classificação, deverão confirmar seu interesse em participar do Cadastro Seletivo, **exclusivamente online**, no sistema da UFRB, com vistas a continuar concorrendo às vagas porventura existentes de seu respectivo curso;
 - 3.1.1.** As confirmações de interesse em participar do Cadastro Seletivo serão realizadas durante o período de **29 de julho de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 09 de agosto de 2020**, horário oficial da Bahia, por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel;
 - 3.1.2.** Para ter acesso ao sistema, o(a) candidato(a) deverá inserir o número do CPF e o número do ENEM 2019.
 - 3.1.3.** O(A) candidato(a) deverá imprimir ou salvar o comprovante de confirmação de interesse, emitido pelo sistema da UFRB;

- 3.2. A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.3. O(A) candidato(a) que não confirmar, no sistema da UFRB, seu interesse em participar do Cadastro Seletivo, no período estabelecido no cronograma deste Edital, não poderá fazê-lo em outra data, pois será considerado formalmente desistente e não será convocado(a) em nenhuma hipótese, independente de sua classificação na Lista de Espera SISU 2020.2.

4. DAS CHAMADAS

- 4.1. Estão previstas 01 (uma) chamada para a Lista de Espera e 01 (uma) chamada para o Cadastro Seletivo, divulgadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel, nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital;
- 4.1.1. As realizações das chamadas do Cadastro Seletivo estarão condicionadas à existência de vagas disponíveis, que não foram ocupadas, ou que foram preenchidas e desocupadas mediante desistências ou cancelamentos das chamadas do SISU e da Lista de Espera 2020.2, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e modalidade de vaga.

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado do processo dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas no ENEM 2019, de acordo com a modalidade de vaga de sua inscrição no SISU 2020.2, por curso/campus;
- 5.1.1. Para a chamada da Lista de Espera, a UFRB procederá com a classificação geral dos(as) candidatos(as) inscritos(as) na Lista;
- 5.1.2. Para as convocações do Cadastro Seletivo, a seleção considerará exclusivamente os(as) candidatos(as) que confirmaram interesse em participar do Cadastro;
- 5.2. Será considerado(a) **CONVOCADO(A)**, e apto(a) ao preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) que estiver incluído até o limite de vagas ofertadas e **NÃO CONVOCADO(A)**, o(a) candidato(a) cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas, que deverá **aguardar nova chamada**, se houver.

6. DA VERIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS

- 6.1. Serão considerados os mesmos critérios da verificação da política de reservas de vagas das modalidades **L1, L1D, L2, L2D, L3, L3D, L4, L4D, A1 e PCD** estipulados no Anexo II do Edital nº 013/2020, do Processo Seletivo do SiSU/UFRB - Segunda Edição de 2020, no item 2 e seus subitens;
- 6.2. O(A) candidato(a) que não atender aos requisitos específicos da política de Reserva de Vagas perderá o direito à vaga;
- 6.3. De acordo com a Resolução CONSUNI nº 003/2018 o procedimento de heteroidentificação é obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) a ocuparem as vagas reservadas nas modalidades L2, L2D, L4 e L4D, o qual, será realizado, no retorno das atividades acadêmicas, observados os protocolos e medidas sanitárias estabelecidas pela UFRB e demais autoridades da área de Saúde.

7. DA PRÉ-MATRÍCULA

- 7.1. Excepcionalmente, devido a pandemia do COVID-19 e em atendimento a Portaria Normativa MEC Nº 493, de 22 de maio de 2020, e a Portaria UFRB nº 322, de 17 de março de 2020, a **PRÉ-MATRÍCULA** compreenderá a manifestação de interesse na matrícula, realizada exclusivamente pela internet, seguindo os procedimentos constantes no item 8 deste edital;

7.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as), que desejarem confirmar seu interesse na matrícula, deverão acessar o sistema da UFRB, no período constante no cronograma deste Edital, com vistas a realizar a pré-matrícula;

8. DO PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA

8.1. Para realizar a pré-matrícula o(a) candidato(a) deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/
- b) Inserir o número do CPF e o número do ENEM 2019;
- c) Fazer o upload dos documentos necessários de acordo com a modalidade de vaga escolhida, em formato **“pdf ou png ou jpg ou jpeg”**, conforme item 4.5 desse anexo;
- d) Clicar no botão **“Confirmar Inscrição”** e imprimir ou salvar o comprovante de envio dos documentos.

8.2. O **COMPROVANTE EMITIDO PELO SISTEMA ONLINE NÃO CONFIGURA UM COMPROVANTE DE PRÉ-MATRÍCULA**, visto que, a pré-matrícula está condicionada a análise dos documentos anexados e homologação da pré-matrícula por parte da Superintendência de Registros Acadêmicos – SURRAC;

8.2.1. O(A) candidato(a) que não anexar TODA a documentação exigida não terá sua pré-matrícula realizada;

8.2.2. Não serão aceitas inscrições incompletas, documentação irregular, ilegíveis e/ou rasuradas, ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital, sendo considerados somente os documentos que forem devidamente anexados no sistema;

8.3. O resultado da homologação das pré-matrículas será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/, na data estipulada no cronograma deste Edital;

8.3.1. O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado da homologação da inscrição no endereço eletrônico citado acima;

8.4. No resultado da homologação das pré-matrículas serão informadas as pendências e/ou documentos ilegíveis e o prazo para o(a) candidato(a) acesse novamente o sistema para as devidas correções;

8.4.1. O(a) candidato(a) que não realizar o envio do documento pendente ou de um documento legível, no prazo previsto, **NÃO TERÁ SUA PRÉ-MATRÍCULA EFETIVADA**;

8.5. Para realizar a pré-matrícula o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos, em formato **“pdf ou png ou jpg ou jpeg”**:

8.5.1. **Documentação para todos(as) os(as) candidatos(as):**

- a) RG e CPF ou qualquer documento oficial com foto, que possua as referidas informações;
- b) Certificado de quitação militar (sexo masculino);
- c) Certificado e histórico escolar, atestando a CONCLUSÃO do ensino médio.

8.5.2. **Documentação para as modalidades L1, L1D, L2, L2D, L3, L3D, L4 e L4D:**

- a) Todos os documentos constantes no item 8.5.1 deste edital e
- b) Certificado e histórico escolar, atestando a CONCLUSÃO do ensino médio em escola pública, conforme item 2.2 do Anexo II do Edital PROGRAD N° 013/2020 UFRB/SiSU 2020.2.

8.6. A SURRAC realizará a consulta online, através do sítio <https://www.servicos.gov.br> a fim de verificar a situação cadastral do CPF e Título de Eleitoral de todos os convocados, conforme Decretos n° 9.094/2017 e n° 10.046/2019.

9. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1. Excepcionalmente, devido a pandemia do COVID-19, a CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA compreenderá a entrega da documentação, constante no item 10 deste edital, e a retirada do

comprovante de inscrição em componentes curriculares do semestre e confirmação do vínculo junto ao Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico - NUGTEAC do Centro de Ensino, no qual o(a) ingressante realizará o curso;

9.1.1. A **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA** será realizada em momento posterior, no retorno das atividades acadêmicas, o qual será adequado ao formato letivo aprovado nas instâncias superiores da universidade, aos protocolos e medidas sanitárias estabelecidas pela UFRB e demais autoridades da área de Saúde;

9.2. A **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA** poderá ser realizadas por Procurador(a), desde que legalmente constituído(a), devendo apresentar documento de identificação com foto (original e cópia) e Procuração devidamente preenchida e assinada;

9.2.1. De acordo com a Lei 13.726/18, em caso da apresentação do documento original do signatário, será dispensado o reconhecimento de firma na Procuração.

9.2.1.1. Caso a confirmação de matrícula seja realizada pelos pais, irmãos ou cônjuges, não será obrigatória a apresentação da **PROCURAÇÃO**, devendo apenas apresentar documento de identificação com foto (original e cópia).

9.2.1.2. No caso dos cônjuges, deverá ser apresentado também a Certidão de Casamento (original e cópia).

9.3. O não comparecimento do(a) candidato(a) ou seu/sua procurador(a) no local, horários e datas estipulados para a realização da confirmação de matrícula, ou a não apresentação de alguma documentação, formulários e/ou declarações exigidas implicará na **NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E PERDA DO DIREITO A VAGA**.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

10.1. Para efetivar a **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)** deverão entregar a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida (disponível no sítio de processos seletivos);
- Uma foto 3x4 atual;
- Documento oficial de identidade com foto (**ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA**);
- Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio (**ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA**);
- Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos (**ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA**).

10.2. OS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PELA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS deverão apresentar, além da documentação especificada no item 10.1, os documentos relacionados no quadro abaixo, de acordo com a modalidade de vaga escolhida:

Modalidade	Documentação comprobatória (Modelos disponíveis no sítio de processos seletivos)
L1	<ol style="list-style-type: none"> Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e CÓPIA; Formulário de Declaração da Composição da Família devidamente preenchido; Documentos para comprovação de renda de cada membro da família - ORIGINAIS e CÓPIAS.
L1D	<ol style="list-style-type: none"> Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e CÓPIA; Formulário de Declaração da Composição da Família devidamente preenchido;

	<p>c) Documentos para comprovação de renda de cada membro da família - ORIGINALS e CÓPIAS;</p> <p>d) Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência;</p> <p>e) Laudo médico (candidatos(as) com deficiência auditiva e/ou visual deverão atender ao disposto nos itens 2.6.3. e 2.6.4 do Anexo II do Edital nº 013/2020) - ORIGINAL;</p> <p>f) Relatório de Descritivo de Funcionalidade.</p>
L2	<p>a) Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e CÓPIA;</p> <p>b) Formulário de Declaração da Composição da Família devidamente preenchido;</p> <p>c) Documentos para comprovação de renda de cada membro da família - ORIGINALS e CÓPIAS;</p> <p>d) Autodeclaração Étnico Racial ou de Identidade Indígena devidamente preenchida (Indígenas devem acrescentar documentos dispostos nos incisos i, ii e iii, do item 2.5.1 do Anexo II do Edital nº 013/2020);</p> <p>e) Foto 3x4 para colar no formulário de autodeclaração).</p>
L2D	<p>a) Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e CÓPIA;</p> <p>b) Formulário de Declaração da Composição da Família devidamente preenchido;</p> <p>c) Documentos para comprovação de renda de cada membro da família - ORIGINALS e CÓPIAS.</p> <p>d) Autodeclaração Étnico Racial ou de Identidade Indígena devidamente preenchida (Indígenas devem acrescentar documentos dispostos nos incisos i, ii e iii, do item 2.5.1 do Anexo II do Edital nº 013/2020);</p> <p>e) Foto 3x4 para colar no formulário de autodeclaração);</p> <p>f) Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência;</p> <p>g) Laudo médico (candidatos(as) com deficiência auditiva e/ou visual deverão atender ao disposto nos itens 2.6.3. e 2.6.4 do Anexo II do Edital nº 013/2020) - ORIGINAL;</p> <p>h) Relatório de Descritivo de Funcionalidade.</p>
L3	<p>a) Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e CÓPIA.</p>
L3D	<p>a) Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e CÓPIA;</p> <p>b) Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência;</p> <p>c) Laudo médico (candidatos(as) com deficiência auditiva e/ou visual deverão atender ao disposto nos itens 2.6.3. e 2.6.4 do Anexo II do Edital nº 013/2020) - ORIGINAL;</p> <p>d) Relatório de Descritivo de Funcionalidade.</p>
L4	<p>a) Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e CÓPIA;</p> <p>b) Autodeclaração Étnico Racial ou de Identidade Indígena devidamente preenchida (Indígenas devem acrescentar documentos dispostos nos incisos i, ii e iii, do item 2.5.1 do Anexo II do Edital nº 013/2020);</p> <p>c) Foto 3x4 para colar no formulário de autodeclaração).</p>
L4D	<p>a) Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por Instituições da rede pública de ensino - ORIGINAL e CÓPIA;</p> <p>b) Autodeclaração Étnico Racial ou de Identidade Indígena devidamente preenchida (Indígenas devem acrescentar documentos dispostos nos incisos i, ii e iii, do item 2.5.1 do Anexo II do Edital nº 013/2020);</p> <p>c) Foto 3x4 para colar no formulário de autodeclaração);</p> <p>d) Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência;</p> <p>e) Laudo médico (candidatos(as) com deficiência auditiva e/ou visual deverão atender ao disposto nos itens 2.6.3. e 2.6.4 do Anexo II do Edital nº 013/2020) - ORIGINAL;</p> <p>f) Relatório de Descritivo de Funcionalidade.</p>
PCD e A1	<p>a) Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência;</p> <p>b) Laudo médico (candidatos(as) com deficiência auditiva e/ou visual deverão atender ao disposto nos itens 2.6.3. e 2.6.4 do Anexo II do Edital nº 013/2020) - ORIGINAL;</p> <p>c) Relatório de Descritivo de Funcionalidade.</p>

10.3. A ausência de qualquer documentação exigida ou a constatação de irregularidade no CPF e/ou Título Eleitoral implicará na não realização da pré-matrícula ou no seu cancelamento, caso tenha sido efetivada.

10.4. A seleção do(a) candidato(a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga, para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pela UFRB.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

11.1. O Edital de Lista de Espera e Cadastro Seletivo do SISU 2020.2, obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	24/07/2020
LISTA DE ESPERA	
Divulgação do Resultado da Chamada da Lista de Espera	29/07/2020
Período de Pré-matrícula dos(as) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) da Lista de Espera	03/08 a 07/08/2020
Publicação da Homologação da Pré-matrícula	11/08/2020
Período de correção das pendências e/ou documentos ilegíveis informados na Homologação da Pré-matrícula	11/08 a 14/08/2020
Publicação do Resultado Final da Homologação da Pré-matrícula	18/08/2020
Aferições de Deficiência, Étnico-Racial e de Renda	A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE
CADASTRO SELETIVO	
Inscrição <i>online</i> para Cadastro Seletivo	29/07 a 09/08/2020
Divulgação da 1ª Chamada do Cadastro Seletivo	20/08/2020
Interposição de Recursos após a divulgação do Resultado	Das 18h00 do dia 20/08 até as 23/08/2020
Divulgação do Resultado Pós-Recurso / 1ª Chamada	25/08/2020
Período de Pré-matrícula dos(as) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) da 1ª Chamada do Cadastro Seletivo	26/08 a 01/09/2020
Publicação da Homologação da Pré-matrícula	03/09/2020
Período de correção das pendências e/ou documentos ilegíveis informados na Homologação da Pré-matrícula	03/09 a 07/09/2020
Publicação do Resultado Final da Homologação da Pré-matrícula	09/09/2020
Aferições de Deficiência, Étnico-Racial e de Renda	A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA NOS CENTROS DE ENSINO	
Para os pré-matriculados da Lista de Espera e 1ª Chamada do Cadastro Seletivo	A SER DEFINIDO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020.2
INÍCIO DAS AULAS DO SEMESTRE 2020.2	A SER DEFINIDO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020.2

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** O Edital, na íntegra, ficará disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel;
- 12.2.** Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico do Núcleo de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel;
- 12.3.** Dúvidas e informações suplementares quanto ao processo poderão ser respondidas pela PROGRAD / Núcleo de Gestão de Processos Seletivos da Coordenadoria de Políticas e Planejamento da Graduação no email: prosel@prograd.ufrb.edu.br;
- 12.4.** Dúvidas referentes à documentação para pré-matrícula deverão ser encaminhadas à SURRAC / Núcleo de Gestão de Admissão, Cadastro e Arquivo Acadêmico nos emails: cadastro@surrac.ufrb.edu.br e/ou surrac@ufrb.edu.br;
- 12.5.** Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão resolvidos pela PROGRAD.

Cruz das Almas, 24 de julho de 2020.

Karina Oliveira Santos Cordeiro
Pró-Reitora de Graduação

Emitido em 24/07/2020

EDITAL Nº 3/2020 - NUPSEL (11.01.07.03.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/07/2020 14:37)
KARINA DE OLIVEIRA SANTOS CORDEIRO
PRO-REITOR
1642510

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/07/2020** e o código de verificação: **954d45a41f**